



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 089/2019/SEJUR - Leg
Processo nº 5629/2018

Cubatão, 27 de março de 2019.

Ref.: Requerimento nº 69/2018
Vereador – Jair Ferreira Lucas
Ofício-e nº 114/2018/DVA - tep
Processo nº 507/2018

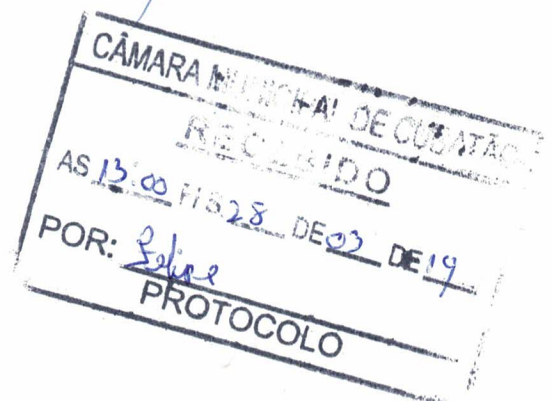
Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao Ofício em referência, no qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento de autoria do Nobre Edil, bem como ao Ofício 016/2019/SEJUR-Leg protocolado nesta E. Casa em 31/01/2019, encaminhar cópia das manifestações da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e SESEG – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, complementando as informações enviadas no Ofício anterior.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **FÁBIO ALVES MOREIRA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
 ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Ofício nº 013/2019/SEMAM

Cubatão, 29 de janeiro de 2019.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL

Tendo em vista cópia reprográfica do requerimento anexo que noticia a falta de iluminação na Estação Rádio Base da Rua Maria do Carmo, 95 ou Quadra 12, Lote 01, Jardim Casqueiro, Cubatão, SP, solicitamos a suspensão dos sinais de telecomunicação, até que seja regularizado o problema relatado, independentemente de notificação ou aviso à proprietária do equipamento ou ao proprietário do imóvel.

Atenciosamente,

FABIO MENEZES FERNANDES

Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental

MAURO HADDAD NIERI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SEMAM
 CORRESPONDÊNCIA Nº 129
 RECEBIDA EM 19 / 03 / 19

 FUNCIONÁRIO

ANATEL/Regional São Paulo
 Rua Vergueiro, 3.073, Vila Mariana, São Paulo/SP
 CEP 04101300

Secretaria de Obras
 Correspondência nº 0119/2019
 Recebida em 19 / 03 / 2019

 Secretária

Nº 147 / 2019
 Recebida em 20/03/19
 Juliana Nascimento
 SEMAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

À
CLARO S/A
CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47
Rua Flórida, 1970, Cidade Monções
São Paulo-SP
CEP 04565-001

CÓPIA



Ref.: Torre de Telefonia de Celular sem Iluminação Adequada

Vimos, por meio desta em observância ao disposto na Lei Federal nº 13116/2015, para solicitar por parte da mencionada empresa, providências imediatas no sentido de efetuar os reparos necessários de iluminação da torre de transmissão de telefonia de celular situada à Rua Maria do Carmo, 95 ou Quadra 12, Lote 01, Jardim Casqueiro, em Cubatão, Estado de São Paulo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena das medidas administrativas cabíveis.

Cubatão, 18 de dezembro de 2018.


FABIO MENEZES FERNANDES
Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental


MAURO HADDAD NIERI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CORREIOS 21, 12/18






Ref. Lousa Semom 46/19

DLA

Ar. Diretor

Encaminhamos para a ciência e monitoração
Semom - 25/01/19


Cibele Garcia Quintans
Chefe do Serviço de Expediente
SEMAM - Cubatão

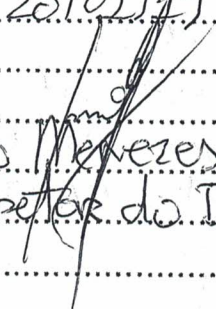
SEMAM

Senhor Secretário,

A Lei Federal de Telecomunicações dispõe no seu artigo 74, Inciso I, que as estruturas de Estação Rádio Base devem atender às normas de engenharia e às leis municipais, estaduais ou distritais relativas à construção civil. Nesse sentido, a Lei Complementar nº 2514/98 do município de Cubatão dispõe no artigo 3º e 4º, a competência de fiscalização para irregularidades estruturais.

Sendo assim, tendo em vista que o requerimento do nome edil menciona Estação Rádio Base no Bairro do Cosqueiro com falta de iluminação adequada e que, a requerente tenta-se de proble-

ma estrutural, solicitamos o encaminhamento a SEMOB para providências pertinentes, conforme mencionado no Código de Obras e Edificações Cubatão, 28/01/19



Fábio Menezes Fernandes
Diretor do DLA

SEMOB

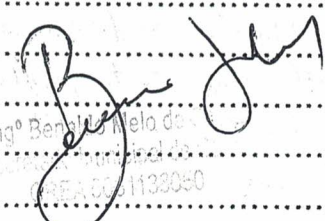
Para Providências

29/01/18

Mauro Haddad Neri
Secretário de Meio Ambiente
SEMAM


Sr. Diretor,

Manifestar-se sobre o assunto em pauta. Cub 25/02/19.


Engº Benedito Melo de
1133050


SFOPA

SR. CHEFE

SOLICITAMOS JUSTIFICAR E INFORMAR SE A

ILUMINAÇÃO DA REFERIDA TORRE JÁ FOI RESTABELECIDA.

Cub. 11/03/19


Bel. Alberto Santana
Departamento de Infraestrutura
Diretor

SFOPA

Sr. Fiscal:

Favor atender
cota supra do dies.
Cub. 11/03/19


José Joaquim dos Santos
Serviço Fiscalização Obras
Particulares
Chefe

SFOPA

Sr. Chefe,

Em vitória local
constatei as luzes de si-
nalização de advertência da
torre em questão, fun-
cionando (luzes acesas).

CUBAIA, 12/03/2019


Gilberto da Silva Serqueira
Fiscal de Obras Particulares
Matr. 2784911

DIES / Sr. Diretor:

Após informações do
Sr. Fiscal em cota, retornamos.
Cub. 13/03/19


José Joaquim dos Santos
Serviço Fiscalização Obras
Particulares
Chefe

SEMOS

Sr. Secretário

De acordo com a infor-
mação do Sr. Fiscal na
cota de 12/03/19 as irre-
gularidades (falta de lumi-
nação de advertência da
torre) já foram devida-
mente corrigidas, razão
pela qual solicitamos en-
caminhar o presente a
SEMAM para ciência.

Cub. 13/03/19


Bel. Alberto Santana
Departamento de Infraestrutura
Diretor

De nome

Da Saetino

Para ciência e
providências devidas

Cub. 12/03/19


Eng. Renato Melo de Souza
Secretário Municipal de Obras
CRE-5084136050

DLA

Sr. Diretor

Para ciência e demais
providências
Semam - 13/03/19


Cibele Garcia Quintans
Chefe do Serviço de Expediente
SEMAM - Cubatão



Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco E, 9º Andar, Ala Norte - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940.
Telefone: (61) 2312-2391

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53504.001353/2019-31

Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa

Ofício nº 1236/2019/ORLE/SOR-ANATEL

Ao Senhor

MAURO HADDAD NIERI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Cubatão/SP

Praça dos Emancipadores, s/n

CEP: 11510-900 - Cubatão/SP

Assunto: Ofício nº 013/2019/SEMAM.

Senhor Secretário,

SEMAM

CORRESPONDÊNCIA Nº 126

RECEBIDA EM 18 / 03 / 19

C. Soares
FUNCIONÁRIO

1. Reportamo-nos ao Ofício em epígrafe, protocolizado nesta Agência sob o nº 3834269 (SEI), em 18/02/2019, que, em decorrência de suposta falta de iluminação na Estação Rádio Base situada na Rua Maria do Carmo, 95 ou Quadra 12, Lote 01, Jardim Casqueiro, Cubatão/SP, solicita "a suspensão dos sinais de telecomunicação, até que seja regularizado o problema relatado, independentemente de notificação ou aviso á proprietária do equipamento ou ao proprietário do imóvel", para informar o que segue.

2. De início, é importante delinear a atuação e competência das diversas entidades que tratam de questões relacionadas à instalação de antenas transmissoras e suas estruturas de sustentação, tanto no que se refere a aspectos de ocupação do solo quanto de atendimento à regulamentação vigente sobre exposição humana a CEMRF.

3. No que se refere aos aspectos relativos à ocupação do solo, as operadoras de telecomunicações devem seguir as posturas municipais, conforme prevê Lei Geral de Telecomunicações (LGT) - Lei nº 9.472/97, em seu artigo 74, e o Regulamento de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 73, de 25 de novembro de 1998, em seu art. 39, inciso III, adiante transcritos:

Lei n.º 9.472/1997

Art. 74. A concessão, permissão ou autorização de serviço de telecomunicações não isenta a prestadora do atendimento às normas de engenharia e às leis municipais, estaduais ou distritais relativas à construção civil.

Regulamento de Serviços de Telecomunicações

Art. 38. Caberá à prestadora quando da instalação de estação de telecomunicações:

(...)

III - observar as posturas municipais e outras exigências legais pertinentes, quanto a edificações, torres e antenas, bem como a instalação de

linhas físicas em logradouros públicos;

4. A competência da ANATEL, nos casos de licenciamento de estações de telecomunicações, limita-se aos aspectos técnicos dos equipamentos de telecomunicações relacionados à exploração do serviço. No caso da estrutura física de instalação, bem como aspectos relacionados à proteção contra descargas elétricas e níveis de ruído emitido, cada prestadora deve seguir as especificações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), do Código de Posturas Municipais e da legislação estadual, conforme respectivas competências.

5. Sendo essas, pois, as considerações que se tinha a tecer, colocamo-nos amplamente à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Renato Sales Bizerra Aguiar, Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações**, em 11/03/2019, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3888715** e o código CRC **CD9BE615**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53504.001353/2019-31

SEI nº 3888715





RF Correio 126/19 SEMAM

DIA

Sr Diretor,

Encaminhamos para
ciência de ofício resposta
ao of 13/2019/SEMAM e pro-
vidências que julgar neces-
sárias

SEMAM - 18/03/19

Cibele Garcia Quintans
Chefe do Serviço de Expediente
SEMAM - Cubatão

SEMAM

Senhor Secretário,

Após ciência das infor-
mações anexas, suprimos
o encaminhamento do
presente expediente a
SEJUR, para resposta
ao sobre edit.

Cubatão, 19/03/2019

Fabio Mendes Fernandes
Diretor do DIA

Sejus

Sra Secretária

Por determinação
do Sr Secretário de
meio Ambiente e
conforme reunião feste-
jada em ato supra,
encaminhamos o
presente documento
SEMAM - 20/03/19

Cibele Garcia Quintans
Chefe do Serviço de Expediente